



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.461 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) destinados a suportar a devolução de recursos voluntários provenientes de Termo de Compromisso 5493/2013 – PAC 2 – Quadras, processo 23400.007967/2013-38, firmado pelo município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a cobertura de uma quadra na EMEB “Jácomo Antonio Copello”, em conformidade com as classificações e codificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito no valor de até R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), em conformidade com o Parecer Conclusivo 473/2019 – DIESP/COAPC/CGAPC/DIFIN/FNDE.

ÓRGÃO: 020400 – EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12361015023470000– Cobertura de Quadra na EMEF “Jácomo Antonio Copello”

Ficha 279 – 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Devolução ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TOTAL até: R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: até R\$ 70.000,00.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 23 de agosto de 2019.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL